



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 83, DE 2019

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o pedido de vista e fixar prazo para a inclusão de matérias relatadas na pauta dos trabalhos.

**AUTORIA:** Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2019

SF/19084.51826-98

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o pedido de vista e fixar prazo para a inclusão de matérias relatadas na pauta dos trabalhos.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 121-A.** O Presidente da Comissão deve incluir as matérias relatadas na pauta dos trabalhos, no prazo de vinte dias após a apresentação do relatório.

*Parágrafo único.* Em caso de descumprimento do prazo previsto no *caput*, a matéria deve ser incluída na pauta dos trabalhos da reunião deliberativa posterior, dispensada qualquer autorização ou nova deliberação. ”

**“Art. 132. ....**

.....  
§ 10. Após o prazo previsto no § 1º, a matéria deve ser automaticamente reincluída na pauta dos trabalhos, dispensada qualquer autorização ou nova deliberação. ” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

### JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apesar de regulamentar exaustivamente diversos institutos do processo legislativo, é omissivo em relação a alguns temas, fato que tem possibilitado a postergação da análise de inúmeras matérias de relevante interesse nacional.

De fato, o RISF não estipula um prazo para a inclusão de matérias na pauta dos trabalhos, após a apresentação do respectivo relatório. Já no caso dos pedidos de vista, limita-se a estabelecer um prazo improrrogável de cinco dias, sem, contudo, prever qualquer consequência para o seu descumprimento (art. 132, § 1º). Na prática, essas omissões permitem que proposições fiquem longos períodos sem serem apreciadas.

Com o intuito de assegurar que este Senado Federal se manifeste tempestivamente sobre as matérias submetidas à sua apreciação, apresentamos o presente projeto de Resolução, que altera o RISF para prever a inclusão automática de matérias na pauta dos trabalhos após o oferecimento do respectivo relatório ou após o transcurso do prazo de vista.

Certos da relevância da presente proposição para o aprimoramento do processo legislativo nesta Casa, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **LUIZ DO CARMO**

SF/19084.51826-98

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 ,  
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93>